



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1772-2023

“Autoriza o uso de apodo ou alcunha para fins de denominação de logradouros públicos no município de Moema e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos quando submetidos ao processo legislativo para tal finalidade.

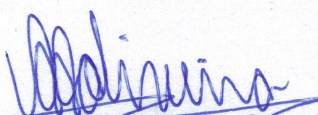
Art. 2º Quando da utilização do apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos, restará obrigatório no projeto de lei a designação do nome completo do homenageado

Art. 3º As placas de denominação poderão constar o nome completo e/ou apodo ou alcunha a depender do que for aprovado no respectivo projeto.

Art. 4º Para a utilização do apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos fica obrigada a prévia autorização formal do cônjuge, filho ou parente colateral de 2º grau do homenageado para que conste do projeto de lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de março de 2023.


Aaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal